



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



OFICIO/DICOM/ N° 011/2020.

Itaituba, 25 de abril de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: Justificativa sobre a utilização do Pregão Presencial N° 021/2020, para a Locação de Máquinas Pesadas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba.

Senhor(es),

Vimos pelo presente a Vossas Senhorias justificar a utilização de Pregão na forma presencial, para a locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Itaituba, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no Diário Oficial dos Municípios, conforme se justifica:

O Município ao instaurar um procedimento licitatório para compras e serviços comuns, verifica qual recurso a ser utilizado para a cobertura das despesas geradas por tal demanda. Em seguida confere as exigências legais para a abertura do procedimento licitatório na modalidade correta, que neste caso foi há do Pregão Presencial em função do recurso próprio a ser utilizado (LEI N° 10.520/2002), não se tratando do DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019; uma vez que até um dia antes de enviarmos a matéria (13/04/2020) para os Diários Oficiais na Capital do Estado para circular no dia seguinte (14/04/2020) não existia ainda a PROIBIÇÃO DE PREGÕES PRESENCIAIS NO ESTADO EM FUNÇÃO DO CORONAVIRUS (15/04/2020) TERTERMINADO PELO TCM-PA;

Há de se considerar também, que quaisquer publicações em Diários Oficiais ou Jornais de Grande Circulação no Estado, inclusive, avisos de licitações, tem de ser encaminhado um dia ou mais antes, a depender se o dia seguinte é útil ou não.

A situação do Município, por causa do Corona Vírus COVID-19, não é diferente dos demais, está passando por dificuldade financeiras; republicar novamente aviso de licitação na modalidade pregão eletrônico qual ainda á época não era obrigatório, cria dispêndios ao Município ao ter que republicar tudo novamente.

De outro lado as Comunidades, os agricultores e pecuaristas, clamam por manutenção e melhoria nas estradas e vicinais de acesso à cidade por se achar no meio do inverno amazônico e com grande volume de chuva, vindo assim prejudicar as vias rodoviárias de acesso.

Dito isso, solicitamos o acatamento da justificativa tipificados nos autos por esta CORTE DE CONTAS -TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ e mantenha o Pregão Presencial vigente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



Desde já agradecemos pela compreensão e apreço.

Ronison Aguiar Holanda
PREGOEIRO



(/18/)

NOTÍCIAS (/18/Noticias/)

CADASTRAR NO SISTEMA

LOGAR NO SISTEMA

[\(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/\)](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

15 de Abril de 2020

TCM do Pará proíbe pregões presenciais no estado ()***Decisão é em função do coronavírus, mas Prefeituras podem comprar pelo pregão eletrônico 100% digital***

O pregão eletrônico vem se mostrando cada vez mais essencial no enfrentamento ao coronavírus, como uma modalidade de compras públicas totalmente digital, que evita o risco de contágio para todas as partes envolvidas.

Movido por essa preocupação, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) decidiu no último dia 08 – em uma plenária também realizada via plataforma digital – que não pode haver pregão Presencial no estado enquanto durar o estado de calamidade decretado em função da pandemia do coronavírus. Um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas. A decisão tem caráter obrigatório quando forem utilizados recursos de origem federal nas compras dos municípios.

Com isso, o pregão eletrônico torna-se a única opção para as compras emergenciais dos 144 municípios paraenses no momento. Desse total, cerca de 45% já utilizam o pregão eletrônico via o Portal de Compras Públicas.

Maior plataforma independente de pregão eletrônico do país, o Portal está totalmente preparado para atender a essa demanda, no Pará e em todos os demais estados. Oferece a compradores e fornecedores adesão, homologação e participação 100% digitais em sua plataforma. “Os entes públicos não podem parar num momento de emergência como o atual mas, ao mesmo tempo, também não podem expor seus funcionários e nem os fornecedores ao risco de contaminação com a realização de licitações presenciais”, destaca o CEO do Portal, Leonardo Ladeira. “Por isso, em nossa solução todas as etapas dos pregões eletrônicos são realizadas pela internet, sem a presença física de pregoeiros, servidores e fornecedores nas repartições públicas e evitando deslocamentos de avião ou carro, todos fatores de risco para a transmissão do vírus”.

A plataforma 100% digital ainda possibilita o teletrabalho, ou home office, já regulamentado pelo Governo Federal para períodos de contingências como o atual. Assim, atende perfeitamente à necessidade de isolamento social para a redução da disseminação do vírus entre a população.

O Portal vem se preparando desde o ano passado para atender a cada vez mais municípios, alcançando em abril 600 prefeituras clientes. Desde setembro, quando o Decreto 10.024/2019 tornou obrigatório o pregão eletrônico para todos os 5.570 municípios brasileiros no uso das transferências voluntárias da União, as ferramentas e serviços da plataforma foram totalmente atualizados e aperfeiçoados para atender à nova legislação.

O Decreto começou a valer em 03 de fevereiro para os municípios com mais de 50 mil habitantes, em seis de abril para os que têm entre 15 mil e 50 mil habitantes e, a partir de 1º de junho, alcançará os com população inferior a 15 mil.

O Portal também já realizou todas as adaptações necessárias ao cumprimento da Medida Provisória 926, editada em 20 de março para definir as mudanças necessárias nas compras públicas nesse período de emergência. Na modalidade de pregão eletrônico, a MP reduziu pela metade os prazos dos procedimentos licitatórios nas compras emergenciais em saúde envolvendo o coronavírus, a fim de garantir maior celeridade às prefeituras que precisam suprir seus municípios, gastando menos tempo nos processos de compra. As ferramentas do Portal estão totalmente compatíveis com os novos prazos e normas, abrangendo as exigências tanto para compradores quanto para fornecedores.

Em março, o Portal ainda obteve a homologação de seu sistema junto à Plataforma +Brasil, do Governo Federal, antecipando-se a uma exigência do novo Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/2019).

Uma das primeiras plataformas do país a obter essa integração à Plataforma +Brasil, o Portal se consolida hoje como 100% compatível com as regras do Governo Federal.

Outros artigos

9 de Abril de 2020

Portal chega a 600 prefeituras atendidas e 74 mil fornecedores
(/18/Noticias/PortalChegaA600PrefeiturasAtendidasE74MilFornecedores_557/)

7 de Abril de 2020

Portal está 100% adaptado à MP 926 para compras emergenciais no coronavírus
(/18/Noticias/PortalEsta100AdaptadoMp926ParaComprasEmergenciais_555/)

19 de Março de 2020

Corona vírus: Portal oferece gratuidade nas compras emergenciais e capacitação
(/18/Noticias/CoronaVirusportalOfereceGratuidadeNasComprasEmergenciais_540/)

13 de Março de 2020

Portal já está na plataforma do Governo Federal (/18/Noticias/PortalJaEstaNaPlataformaDoGovernoFederal_527/)

26 de Fevereiro de 2020

Folha de São Paulo destaca o Portal em matéria sobre Govtechs
(/18/Noticias/FolhaDeSaoPauloDestacaOPortalEmMateriaSobreGovtechs_523/)

Parceiros:

(<http://www.institutoprotege.com.br/>)

(<http://www.mapse.com.br/>)

(<http://www.agm-go.org.br/>)

(<http://www.ae>)



[MOSTRAR MAPA DO SITE](#) 

©2017 - Portal de compras públicas. Todos os direitos reservados.

SIA Trecho 17 - Rua 20 - Lote 90 - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 71.200-256

CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Telefone: (61) 3120-3737 | E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Atendimento de Segunda a Sexta - exceto feriados nacionais, das 8hs às 18hs, horário de Brasília.



(<http://www.moringa.com.br>)



Processo n.º: 202001632-00
Município: ITAITUBA
Referência: Prefeitura Municipal de Itaituba
Exercício: 2020
Responsável: Valmir Climaco de Aguiar (Prefeito)
Instrução: 1ª Controladoria
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

DECISÃO MONOCRÁTICA
APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

CONSIDERANDO os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020/TCMPA, de 15 de abril de 2020, que estabelece novas Orientações Gerais aos Municípios do Estado do Pará, diante da crise imposta pela “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19). A presente Instrução reforça, ainda, as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelo poder público durante a pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), razão pela qual, entende-se que a marcação de sessões públicas presenciais possivelmente contribuirá com a redução de empresas participantes e, conseqüentemente, ensejará restrições à ampla competitividade, o que poderá redundar em contratações menos vantajosas para a Administração.

CONSIDERANDO as informações de análise dos processos licitatórios, consubstanciados na INFORMAÇÃO Nº 01/2020/1ª CONTROLADORIA, que concluiu pela orientação de que seja realizado o Pregão na sua forma eletrônica, ou que os citados Pregões Presenciais sejam realizados em outro momento.

CONSIDERANDO que a ação cautelar desta Corte de Contas é cabível e legítima, conforme estabelece o *caput* do citado **art. 144 do RITCM/PA**, no curso de qualquer apuração, consignando-se como necessário o Poder Geral de Cautela. Assim, atendendo à necessidade de salvaguarda do erário municipal, fixo, monocraticamente, a seguinte medida cautelar, em caráter de urgência:



– A sustação dos processos licitatórios, Pregão Presencial 021/2020 (Objeto: Locação de Veículos e Maquinas. Abertura: 27/04/2020) e Pregão Presencial nº 022/2020 (Objeto: Aquisição de materiais oriundos de jazidas para manutenção das obras. Abertura: 29/04/2020), até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas, com base no Art. 145, II, do RITCM/PA.

Que seja NOTIFICADA a Prefeitura Municipal de Itaituba, na pessoa do Prefeito, Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, bem como que seja NOTIFICADO o Pregoeiro, Sr. RONISON AGUIAR HOLANDA, sobre a Medida Cautelar aplicada, devendo os mesmos encaminharem imediatamente a este Tribunal de Contas, a comprovação da sustação do processo licitatório, no prazo de 48 (quarenta e oito).

Consigno, desde já, a aplicação de multa diária, com arrimo no **art. 282, do RITCM/PA (Ato nº 20/2019)**, no importe de **1.000 (um mil) UPFPA**, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas, em caso de descumprimento das determinações consignadas na presente decisão cautelar, em até o limite de **33.000 (trinta e três mil) UPFPA**, nos termos previstos pela **Lei Complementar n.º 109/2016 (LOTCM/PA)**.

Belém, 28 de abril de 2020.

Assinado de forma digital por FRANCISCO
SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO:02901072291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR CERTIFICAR, cn=FRANCISCO
SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO:02901072291
Dados: 2020.04.29 14:50:12 -03'00'

Conselheiro **SÉRGIO LEÃO**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
DIRETORIA DE COMPRAS



AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 021 e 022/2020-PMI

O Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, a anulação dos Pregões Presenciais: 021/2020 – objetivando a locação de veículos e máquinas pesadas e 022/2020 – objetivando a aquisição de materiais oriundos de jazidas; nos termos do Despacho da Autoridade Competente, que atendeu o PROCESSO Nº 202001632 do TCMPI, de 15 de abril de 2020.

ITAITUBA - PA, 22 de maio de 2020

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro



PROCESSO N° 202001632-00
MUNICÍPIO Itaituba
REFERÊNCIA Fundo Municipal
RESPONSÁVEL Valmir Climaco de Aguiar – Prefeito
EXERCÍCIO 2020
ASSUNTO Medida Cautelar contra os Pregões Presencias n° 021 e 022/2020
INFORMAÇÃO COMP. 12/2020/1ªControladoria/TCM-PA

De ordem do Controlador Externo,

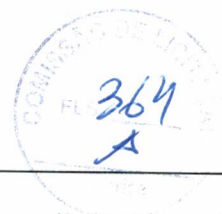
RELATÓRIO

Trata-se de Medida Cautelar, publicada em 04.05.2020, no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA N° 768, concedida nos autos dos seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial n° 021/2020	Pregão Presencial n° 022/2020
Objeto: Locação de veículos e máquinas pesadas. <u>Abertura: 27.04.2020</u>	Objeto: Aquisição de materiais oriundos de jazidas para manutenção das obras de construção da secretaria municipal de infraestrutura do município. <u>Abertura: 29.04.2020</u>

A aplicação da referida Medida Cautelar, levou em consideração os termos da Instrução Normativa n° 03/2020/TCMPA, de 15 de abril de 2020, que estabelece novas Orientações Gerais aos Municípios do Estado do Pará, diante da crise imposta pela “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), após instrução realizada pela 1ª Controladoria nas seguintes etapas:

- ✓ Após consulta feita pelo Mural de Licitações, foi verificado o Pregão Presencial n° 021/2020 com abertura em 27/04/2020, e como orientação pedagógica, o servidor Leonel Furtado, Técnico da 1ª Controladoria, entrou em contato por meio telefônico em **24/04/2020** (Anexo I), com o Pregoeiro da Prefeitura de Itaituba, Senhor RONISON AGUIAR HOLANDA, para informar sobre não adotar a realização do Pregão Presencial, tendo em vista a orientação do TCM-PA aos municípios em razão da Nota Técnica TCM-PA n° 003/2020. Na ocasião foi feita a orientação para que fosse suspenso, e caso fosse necessário realizar o mesmo, que encaminha-se em e-mail a Justificativa.
- ✓ Em **26/04/2020**, foi encaminhada a Justificativa ao e-mail institucional do técnico (leonel.ferreira@tcm.pa.gov.br), e no mesmo dia, foi enviada resposta para que o mesmo fosse encaminhado para o e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br (Anexo II).



- ✓ Em 27/04/2020, foi então encaminhada a Justificativa ao meu e-mail do Protocolo (Anexo III).
- ✓ E em 30/04/2020, foi encaminhado e-mail (Anexo IV) ao Prefeito, Assessor Jurídico, Controle Interno e Pregoeiro, a DECISÃO MONOCRÁTICA DA MEDIDA CAUTELAR para suspender os Pregões Presenciais nº 21 e 22, tendo em vista que após análise (Informação nº 01/2020/1ªControladoria), não foi aceita a Justificativa (Ofício/DICOM/Nº 011/2020 de 25 de abril de 2020), apresentada pela Prefeitura de Itaituba.
- ✓ A referida Medida Cautelar, foi publicada em 04.05.2020, no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA Nº 768, sendo seguidamente submetida ao Tribunal Pleno, para fins de homologação, em 06/05/2020, gerando assim o ACÓRDÃO Nº 36.468, que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA Nº 780 de 20/05/2020.

De acordo com a Informação Técnica nº 01/2020/1ªControladoria, o presente objeto do Pregão não se enquadra nas ações emergenciais da Pandemia, podendo este procedimento ser realizado em outro momento. Além disso já houve a realização de uma licitação para objeto similar, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 com abertura: 19/03/2020, com o seguinte objeto:

Aquisição imediata de 1 (uma) Motoniveladora e 1 (uma) Retroescavadeira, nova, sem uso, ano/modelo no mínimo 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. E conforme Termo de Referência esta aquisição do maquinário será destinada a recuperação e manutenção das estradas vicinais.

A Decisão da Medida Cautelar publicada em 04.05.2020, no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA Nº 768, atendendo à necessidade de salvaguarda do erário municipal, fixou em caráter de urgência:

– A sustação dos processos licitatórios, Pregão Presencial 021/2020 (Objeto: Locação de Veículos e Máquinas. Abertura: 27/04/2020) e Pregão Presencial nº 022/2020 (Objeto: Aquisição de materiais oriundos de jazidas para manutenção das obras. Abertura: 29/04/2020), até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas, com base no Art. 145, II, do RITCM/PA.

– Que seja NOTIFICADA a Prefeitura Municipal de Itaituba, na pessoa do Prefeito, Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, bem como que seja NOTIFICADO o Pregoeiro, Sr.

RONISON AGUIAR HOLANDA, sobre a Medida Cautelar aplicada, devendo os mesmos encaminharem imediatamente a este Tribunal de Contas, a comprovação da sustação do processo licitatório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

– Consigno, desde já, a aplicação de multa diária, com arrimo no art. 282, do RITCM/PA (Ato nº 20/2019), no importe de 1.000 (um mil) UPFPA, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas, em caso de descumprimento das determinações consignadas na presente decisão cautelar, em até o limite de 33.000 (trinta e três mil) UPFPA, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 109/2016 (LOTCPA).

DO MANDADO DE SEGURANÇA PELO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Em **18/05/2020**, a Diretoria Jurídica deste TCM-PA, recebeu via e-mail, o OFÍCIO N.º 000279 2020 PGE/PCTA2, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, que versa sobre o MANDADO DE SEGURANÇA n.º 0804274-12.2020.8.14.0000, impetrado pelo Município de Itaituba contra a referida Medida Cautelar sobre os Pregões Presenciais n.º 021 e 022/2020, o mesmo encontra-se em análise.

RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DA ANÁLISE DA 1ª CONTROLADORIA

Conforme acima exposto, a 1ª Controladoria realizou as diligências necessárias em cumprimento as diretrizes da Instrução Normativa n.º 03/2020/TCMPA, de 15 de abril de 2020, que estabelece novas Orientações Gerais aos Municípios do Estado do Pará, diante da crise imposta pela “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), comunicando os municipais sob sua fiscalização, para suspender os Pregões Presenciais, como temos os seguintes exemplos no Mural de Licitações:

Processo/Abertura	Objeto	Decisão do Órgão Municipal
CÂMARA ANANINDEUA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2020 Ab: 27/04/2020	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração do tipo split, condicionadores de ar acj, refrigeradores e bebedouros, incluindo o fornecimento de peças, inclusive compressores, para este poder legislativo.	POR ORIENTAÇÃO DA 1ª CONTROLADORIA DO TCM/PA, EM ATENDIMENTO A NOTA TÉCNICA N.º 003/2020– A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE



		PREÇOS N° 001/2020/CMA, PROCESSO N° 0081/2020/CMA CUJO OBJETO É A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO SPLIT, CONDICIONADORES DE AR ACJ, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES.
CÂMARA DE ITAITUBA PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2020 Ab: 30/04/2020.	Contratação de empresa para os serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras para atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba.	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM E AS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE IMPÕEM RESTRIÇÕES À AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS DEVIDO À CONDIÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL QUE O PAÍS ATRAVESSA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19. COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OS REFERIDOS CERTAMES LICITATÓRIOS FORAM CANCELADOS .
CÂMARA DE ITAITUBA PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2020 Ab: 30/04/2020.	Prestação de serviços de Materiais Gráficos e Impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba.	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM E AS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE IMPÕEM RESTRIÇÕES À AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS DEVIDO À CONDIÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL QUE O PAÍS ATRAVESSA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19. COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OS REFERIDOS CERTAMES LICITATÓRIOS FORAM CANCELADOS .
CÂMARA DE ITAITUBA PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2020 Ab: 30/04/2020.	Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores Leves com Reposição de Peças para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba.	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA AS ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM

		E AS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE IMPÕEM RESTRIÇÕES À AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS DEVIDO À CONDIÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL QUE O PAÍS ATRAVESSA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19. COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OS REFERIDOS CERTAMES LICITATÓRIOS FORAM CANCELADOS .
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2020 Ab: 19/03/2020.	Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública da zona rural e urbana do município de Salinópolis e material para instalações de iluminação em espaços públicos como praças, feiras, área de lazer e esportivo, através do sistema de registro de preço.	AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICA QUE EM RAZÃO DE RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, EFETIVAMENTE ATRAVÉS DA NOTA TÉCNICA Nº 003/2020/TCMPA EM REFERÊNCIA A PANDEMIA DO COVID19, ESTÁ SUSPENSO, ATÉ O PRONUNCIAMENTO FORMAL DA CORTE DE CONTAS EM SENTIDO DIVERSO, O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. A COMISSÃO DIVULGARÁ A NOVA DATA DE ABERTURA APÓS DELIBERAÇÕES SUPERIORES.

Portanto, houve grande atendimento por partes dos órgãos municipais acima, quanto as orientações por esta Corte de Contas, através do controle externo realizado pela 1ª Controladoria. Sobretudo, no exercício atual, especialmente, durante este período de pandemia e a partir de todas as medidas de restrição de circulação de pessoas e de aglomerações, é evitar a realização, notadamente, de pregões presenciais, dada a possibilidade de realização do mesmo na forma eletrônica, com o escopo de assegurar a efetividade dos princípios da ampla concorrência, da impessoalidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

E no caso específico da Prefeitura de Itaituba, conforme detalhamento no presente relatório, a municipalidade foi, antes da fixação de medida cautelar monocrática e de sua homologação junto ao Colegiado Pleno, devidamente cientificada para proceder com a suspensão dos procedimentos licitatórios (PP n.º 021/2020 e PP n.º 022/2020), dada a

apresentação de justificativa e defesa de sua manutenção, pelo Pregoeiro, via ofício e e-mail, datados de 26/04/2020.

Trata-se de processos que com alto montante de recursos envolvidos, **Pregão Presencial n.º 021/2020**, com um valor estimado de contratação, da ordem de **RS-7.806.822,00 (sete milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e dois reais)**. **Pregão Presencial n.º 022/2020**, com valor estimado de contratação, da ordem de **RS-7.584.402,60 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)**.o que torna mais relevante ainda a ampla participação, o que torna o processo mais competitivo, para se buscar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Neste sentido, em consulta ao Mural de Licitações do TCM-PA, foram localizados 05 (cinco) Pregões Eletrônicos deflagrados, em 2020, pelo Executivo Municipal de Itaituba, ou seja, a Prefeitura apresenta condições para realizar o Pregão Eletrônico.

Verifica-se por fim que foi observado o devido processo legal, no âmbito deste TCM-PA, com pertinência a competência de fixação de medidas cautelares e de sua tramitação interna e externa, à luz das normas constantes na LC n.º 109/2016 e RITCM-PA.

Assim, com base nas informações acima, sugere-se a **Notificação da Prefeitura de Itaituba**, na pessoa do Prefeito Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, para apresentar manifestação, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa (LV, do art. 5º, da CF/88)

Encaminha-se ao Conselheiro Relator, para providências do rito regimental.

É a manifestação, SMJ,
Belém, 26 de maio de 2020.

Leonel Furtado Ferreira
Matrícula: 500000764/TCM/PA

De acordo,

ROGERIO RIVELINO
MACHADO
GOMES:30254000215

Assinado de forma digital por
ROGERIO RIVELINO MACHADO
GOMES:30254000215
Dados: 2020.05.27 14:35:49
-03'00'

Rogério Gomes
Controlador da 1ª Controladoria/TCM/PA